



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO  
FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Secretaria-Geral**

**ATO EXTRATO DE PENALIDADE**

Secretaria-Geral

Espécie: Aviso de penalidades e de rescisão contratual unilateral. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios torna público que, por ato do Secretário-Geral, resolveu aplicar à empresa PRÁTICA COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME, CNPJ nº 06.057.481/0001-58, as penalidades de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato c/c suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MPDFT pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 27/8/2018 até 26/8/2020, tendo em vista que a contratada falhou na execução contratual, com amparo na Cláusula Nona, § 1º, II e IV do Contrato nº 010/SG/MPDFT/2018 c/c o artigo 87, da Lei de Licitações e Contratos, incisos II e III; e rescindiu unilateralmente o Contrato nº 010/SG/MPDFT/2018, a contar de 24/8/2018, conforme dispositivo contratual inserto na Cláusula Nona, Parágrafo 1º, II c/c a Cláusula Décima Primeira, com base legal nos incisos I, II, III e VII, do artigo 78, e artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, conforme peça 26 do procedimento de gestão administrativa nº 08191.075990/2018-89. Data da Publicação: 27/8/2018.

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**  
Secretário-Geral